



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO No. 1141 DE 03 DE JANEIRO DE 1.996.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área necessária a abertura de rua.”

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Janeiro de 1996 - Dia Anual de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
D E C R E T A

Artigo 1º. - É declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, área de terreno situada na Av. Jean Lieutaud s/nº, no Jardim Santa Tereza, neste Município de propriedade da IMOBILIÁRIA RIO GRANDE S/C, conforme registro nº 01, matrícula nº 6.954, Inscrição DEZ, livro OITO de Registro Especial do 1º Cartório de Notas e Anexos do Registro de Imóveis de Ribeirão Pires.

Parágrafo § - À área que trata este artigo destina-se a abertura de rua ligando a Av. Jean Lieutaud no Jardim Santa Tereza à Rua José Figueiredo na Vila Lavinia.

Artigo 2º. - O imóvel objeto deste decreto, tem as seguintes medidas e confrontações:

“Lote 05 - Quadra 01 - medindo 10,00 metros de frente para a Av. Jean Lieutaud (antiga Av. Luiz Carlos de Mesquita), do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 36,20 metros, confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 34,40 metros, confrontando com o lote 06; nos fundos mede 10,27 metros confrontando com a Rua José Figueiredo do loteamento Vila Lavinia, encerrando assim uma área de 353,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e tres metros quadrados).”

Artigo 3º. - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas 02 do Decreto no. 1141 de 03 de Janeiro de 1.996.

**Artigo 4o.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Janeiro de 1.996 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS**  
Diretora do Departamento Jurídico

win.dec.140  
jur/mlm

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.